

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 924/74

INTERESSADO : WALDEMAR FRIZZO

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Técnicas Industriais
Depto. de Desenho e Plástica, na Faculdade de Filosofia,
Ciências e Letras de Penápolis.

RELATOR : Cons. Henrique Gamba

PARECER CEE Nº 1061/77

- CTG -

Aprov. em 7/12/77

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O Sr. Vice-Diretor em exercício da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis encaminha à aprovação deste Conselho Estadual de Educação a indicação do professor Waldemar Frizzo, para lecionar no Depto. de Desenho e Plástica do curso de licenciatura em Educação Artística - habilitação em Desenho - a disciplina Técnicas Industriais, obrigatória no currículo do curso.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado tem curso de Mestría (nível de 2º Grau), de Complementação de Formação de Professores Primários, licenciatura em Desenho e Plástica, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis, curso de Educação Artística pela mesma Faculdade.

Apresenta atestado de conclusão com aproveitamento do curso intensivo de Artes Industriais para Professores - 280 horas -, ministrado pelo Centro de Educação Técnica do Senai - São Paulo.

Tem registro MEC-DEI, nº 0025, para lecionar Artes Industriais, Desenho Técnico e Mecânica.

Pelo Parecer CEE Nº 1019/74 foi autorizado a lecionar Organização de Oficinas de Artes Industriais na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis. Estudou a disciplina para a qual está sendo proposto com a denominação de Iniciação às Técnicas Industriais, em 3 semestres consecutivos.

II - CONCLUSÃO

Favorável à autorização para que o Professor Waldemar Frizzo leccione a disciplina Técnicas Industriais, no Depto. de Desenho e Plástica do curso de licenciatura em Educação Artística - Habilitação em Desenho, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis, na categoria de Professor I.

São Paulo, 3 de novembro de 1977

a) Cons. Henrique Gamba - Relator.

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presidentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 24/11/77

Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 07 de dezembro de 1977

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES - Presidente